

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA Nº 014/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS DO CARMO”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, por um período de **55 dias**, a (o) servidor (a) **MARCOS DO CARMO**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 26 de dezembro de 2007 e término 18 de fevereiro de 2008** conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo nº 008/2008.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de janeiro de 2008.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do IPMV
Decreto nº 13.904/2008